



ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.



1. Valor Mobiliário e Emissora

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), vem a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da 25ª (vigésima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), no valor total da emissão de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com intermédio do **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), da

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.343.492/0001-20

Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, conj. 01, Estoril, CEP 30455-610, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. Registro da Oferta na CVM



A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 26 DE MARÇO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/128.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
	Protocolo de Requerimento de registro automático na CVM	18 de março de 2024
	Divulgação do Aviso ao Mercado	18 de março de 2024
	Divulgação do Comunicado ao Mercado	22 de março de 2024
	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início	26 de março de 2024
	Data estimada da primeira liquidação financeira das Debêntures	27 de março de 2024
6	Data máxima da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	23 de setembro de 2024

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

5. Obtenção do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta.

6. Informações Adicionais



Maiores informações acerca da Companhia, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM, CONFORME ART. 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO V, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO, CONFORME ART. 59, §3º, INCISO VII DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DE UMA LÂMINA, DE ACORDO COM §1º DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 26 de março de 2024.